

1
2
3 Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se
4 extraordinariamente os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da
5 Magnífica Reitora da Universidade Federal de Roraima, Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez, que saudou
6 todos os presentes e em seguida pediu que o Secretário dos Conselhos Superiores fizesse a leitura dos
7 trabalhos do dia. **1º item** – Posse de novos conselheiros; **2º item** – Apreciação do processo nº
8 23129.001028/2013-46, que dispõe sobre as normas e critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos
9 docentes da UFRR para fins de desenvolvimento na carreira. (Relatoria: Prof. Silvestre Lopes da Nóbrega)
10 **(em caráter de urgência)**. Após leitura da pauta, a Presidenta questionou se algum conselheiro teria alguma
11 consideração a realizar sobre a mesmo. Não havendo inscritos, foi prosseguida a reunião. A Presidenta
12 iniciou o **1º item** de pauta, dando posse aos novos conselheiros. Tomaram posse: Como representantes do
13 curso de Agronomia, o prof. Jefferson Fernandes do Nascimento (titular) e o prof. Ozimar de Lima Coutinho
14 (suplente); Como representante do mestrado em Agronomia, o prof. José de Anchieta Alves de Albuquerque
15 (suplente); como representante do curso de Psicologia, a profa. Soraya Ivon Ramirez Moreno (titular); como
16 representantes do mestrado em Física tomou posse o suplente prof. Roberto Câmara; como representantes de
17 Química, a profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte (titular) e a profa. Simone Rodrigues Silva
18 (suplente). Após posse de conselheiros realizada, a presidenta passou para o **2º item** de pauta, que trata da
19 apreciação do processo nº 23129.001028/2013-46, que dispõe sobre as normas e critérios de avaliação do
20 desempenho acadêmico dos docentes da UFRR para fins de desenvolvimento na carreira e passou a palavra
21 ao relator, prof. Silvestre Lopes. O relator fez a leitura de seu parecer, citando as mudanças acerca de artigos
22 e solicitou aprovação. A Presidenta abriu o pleno para debate sugerindo a avaliação artigo por artigo. A
23 profa. Vânia Graciele questionou os art. 3º (terceiro) e 9º (nono), sobre a unidade de lotação, lembrando que
24 o CEPE faz assessoramento, enquanto que a unidade de lotação faz a avaliação. A profa. Vânia Graciele
25 questionou ainda a revalidação de diploma, considerando que “todo professor tem direito”. O relator disse
26 que o parágrafo único do art. 10 (dez) foi reeditado e considerado o art. 11 (onze). A conselheira Vânia
27 Graciele disse que o art. 11 (onze) proposto estava congruente com o art. 11 (onze) anterior. O prof. Aldir
28 Menezes disse, em relação ao art. 3º (terceiro) e 9º (nono), que essas normas são inferiores ao Regimento
29 Geral da UFRR, pelo que não podem contrariá-lo. O conselheiro Luiz Pacobahyba propôs não incluir o
30 membro didático, pois a avaliação não é viável porque não há possibilidade de ela ocorrer. O conselheiro
31 Roberto Câmara defendeu a manutenção do termo didático por conter no item 1, do art. 6º (sexto), da
32 Portaria do Ministério da Educação – MEC nº 554 (quinhentos e cinquenta e quatro). O prof. Luiz Henrique
33 solicitou explicação de como será realizada a avaliação e colocou como proposta a retirada do termo
34 didático. O relator disse que houve um equívoco em relação ao termo que a avaliação acadêmica é realizada
35 pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e a didática pelos discentes. A Presidenta disse que
36 deve constar a avaliação dos discentes. O prof. Luiz Pacobahyba concordou com o relator e retirou sua
37 proposta. O prof. Parmênio Citó questionou se essa observação não deveria conter como complemento art.
38 10º (décimo). O relator sugeriu que a observação comece no art. 11 (onze). Discutindo o art. 3º (terceiro), o
39 prof. Roberto Mibielli no que diz respeito a lotação, disse que cabe à Lei nº 12.772, por ser de superior
40 hierarquia. A Presidenta questionou se pode acatar uma sugestão que esteja de acordo com a lei e contrária ao
41 Regimento Geral da UFRR. O Sr. Aldir Menezes esclareceu que o Regimento Geral está de acordo com a lei.
42 O prof. Parmênio Citó sugeriu tirar o termo DRH e propôs colocar um mais genérico. O prof. Vinicius Luge
43 lembrou que o pedido de progressão é um direito do professor e não cabe ao CEPE limitar a condição de ser
44 aprovada, mas sim avaliar o pedido, propondo assim ficar como está. O conselheiro Luciano Ferreira
45 entendeu que a CPPD fará acompanhamento e não avaliação e segundo a legislação quem deve realmente
46 fazer a avaliação é o colegiado, deste modo deve ser acompanhada a evolução da legislação da área. A profa.
47 Ana Zuleide esclareceu que o direito a progressão é uma coisa e a avaliação é outra. O prof. Aldir Menezes
48 esclareceu que a CPPD é a última instância, antes da decisão para a progressão. A Presidenta lembrou que o
49 reitor se utiliza da CPPD para essa aferição. O prof. Parmênio Citó disse que devem ser definidas as
50 atividades que dão progressão. Em relação ao art. 8º (oitavo), o prof. Roberto Câmara sugeriu que se
51 considere como meio para recebimento de progressões manter a data de obtenção de título e não de
52 revalidação como proposto no parágrafo e a data de consideração conta com a data de vinculação da
53 instituição. O relator acatou. O prof. Luiz Pacobahyba questionou qual a necessidade de revalidação e
54 defendeu a proposta do prof. Roberto Câmara pois há preocupações com casos particulares. O prof. Roberto
55 Mibielli esclareceu que na Lei de Diretrizes Básicas – LDB, a revalidação é o mínimo necessário para
56 conseguir o título e propôs a inclusão da revalidação sem que ela altere a data da progressão. Sobre o art. 9º
57 (nono), o prof. Vinicius Luge disse que a avaliação deve ser realizada pelo colegiado do curso com

58 assessoramento da CPPD. O professor Roberto Mibielli sugeriu que a CPPD apenas avalie. Em regime de
59 votação, a proposta do relator obteve 13 (treze) votos, a proposta do prof. Roberto Mibielli 7 (sete) votos e
60 4 (quatro) abstenções. Para o art. 10 (dez) , o relator esclareceu que há um equívoco e que só há o parágrafo
61 único. O prof. Roberto Câmara sugeriu a rejeição desse parágrafo único em função do art. 5º (quinto) da
62 Portaria 554 (quinhentos e cinquenta e quatro). A profa. Roseanie Lyra propôs a manutenção do art. 10 como
63 a proposta original. Por fim, acatou-se a inclusão do parágrafo segundo, excluindo do cômputo como
64 atividades de ensino quaisquer atividades para as quais o servidor docente perceba remuneração extra. Em
65 função do adiantar da hora, exatamente às 19h (dezenove horas) a Presidenta suspendeu a reunião e
66 aproveitou a oportunidade para convocar uma segunda reunião com o objetivo de finalizar o tema desta
67 sessão, dado seu regime de urgência. A data definida para o encontro foi 24 de julho (quarta-feira) às
68 08h30min (oito horas e trinta minutos). E na sequência, por não haver mais nada a tratar, o Presidente deu
69 por encerrada a reunião, onde eu Juniarlis de Sousa Brito, na função de Estagiário da Secretaria dos
70 Conselhos Superiores, contando com a colaboração da outra Estagiária da Secretaria dos Conselhos
71 Superiores, Amanda Barros Ferreira, e do Secretário dos Conselhos em exercício, lavrei a presente ata que
72 depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes:
73

Profa. Gioconda Santos e Souza Martinez_
Prof. Fábio Luiz Wankler_
Prof. Parmênio Camurça Citó_
Profa. Roseane de Lyra Santiago_
Profa. Vânia Graciele Lezan Kowalczyk_
Profa. Altiva Barbosa da Silva_
Prof. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte_
Prof. Silvestre Lopes da Nobrega_
Prof. Luiz Henrique Pacobahyba_
Profa. Maely da Silva Morais_
Prof. Roane Guimarães Barros_
Profa. Thaís Oliveira Almeida
Prof. Luciano Alberto Ferreira_
Prof. Gelso Pedrosi Filho_
Profa. Ana Zuleide Barroso da Silva_
Profa. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos_
Prof. Vinicius Luge Oliveira_
Profa. Celida Socorro Vieira dos Santos_
Prof. Rodrigo Pereira Chagas_
Profa. Mariana Souza da Cunha_
Profa. Maria Barbara Magalhães Bethônico_
Prof. Cássio Sanguini Sergio_
Prof. Roberto Mibielli_
Prof. Antônio Cesar Silva Lima_
Prof. Soraya Ivon Ramirez Moreno_
Prof. Ozimar de Lima Coutinho_
Prof. Lindeval Fernandes de Lima_
Prof. Maurício Elias Zouein_
Est. SCS. Juniarlis de Sousa Brito_
Est. SCS. Amanda Barros Ferreira_
SCS em exercício Francisco de Salles Bezerra Farias Neto_